



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIR SILVA GOMES PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

**REQUERIMENTO Nº 10 /2026**

**ASSUNTO: REQUER APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO  
SEMESTRAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E  
SEGURANÇA DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO  
MUNICÍPIO.**

**AUTORIA: AGUINALDO FERREIRA SERTANEJO**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, que estabelece o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, que dispõem sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e impõem ao Poder Executivo a manutenção de sistema de controle interno eficaz, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município, encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório técnico circunstanciado e, posteriormente, passe a apresentá-lo de forma semestral, contendo informações detalhadas acerca dos mecanismos de auditoria, controle interno e segurança das movimentações financeiras realizadas pelo Município.

O referido relatório deverá contemplar a comprovação da realização de conferência cruzada entre os extratos bancários oficiais emitidos diretamente pelas instituições financeiras e os relatórios extraídos do sistema contábil municipal, a identificação nominal e funcional dos servidores autorizados a operar sistemas bancários e tokens institucionais, com a devida comprovação de segregação de funções, a descrição dos mecanismos de dupla validação ou múltipla autorização para pagamentos de maior vulto, a existência de registro de logs de acesso às plataformas financeiras, bem como relatório da Controladoria Interna acerca das auditorias realizadas no período, indicando eventuais inconsistências encontradas e as providências adotadas. Deverá ainda constar descrição dos protocolos de segurança digital implementados para prevenção de fraudes eletrônicas, manipulação indevida de dados contábeis ou quaisquer outras vulnerabilidades que possam comprometer a integridade do erário municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

A presente solicitação possui natureza preventiva e encontra respaldo direto no dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo, não representando qualquer presunção de irregularidade na administração municipal, mas sim medida de fortalecimento da governança pública, da transparência ativa e da integridade administrativa. A crescente digitalização das operações financeiras impõe a adoção de mecanismos de rastreabilidade e controle compatíveis com os riscos inerentes aos sistemas eletrônicos de pagamento, especialmente diante de fatos amplamente divulgados em municípios da região que demonstraram a necessidade de constante aperfeiçoamento dos controles internos para proteção do patrimônio público.

O artigo 74 da Constituição Federal determina que os sistemas de controle interno devem apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, sendo dever da Administração Pública garantir meios eficazes de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados. O não atendimento às informações requeridas poderá caracterizar violação aos princípios da publicidade e da transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de eventual descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Assim, o presente requerimento visa assegurar que o Município de São Miguel do Guaporé permaneça resguardado contra riscos sistêmicos, protegendo recursos destinados à saúde, educação, infraestrutura e demais políticas públicas essenciais à população, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade fiscal e com a boa gestão administrativa.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente Requerimento e o seu regular encaminhamento ao Poder Executivo para cumprimento no prazo legal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.

  
AGUINALDO FERREIRA SERTANEJO  
Vereador/Autor